

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº 635/2025
LINHARES – ES 24 de JUNHO de 2025.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA EFETUADA O TÉRMINO DO ASFALTAMENTO NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS (FINAL DA RUA) – BAIRRO PALMITAL – LINHARES ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Todavia chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre o péssimo estado das vias públicas do Bairro canivete. Mediante a este problema os moradores do Bairro solicitaram ao Vereador em questão a **INDICAÇÃO PARA QUE SEJA EFETUADA O TÉRMINO DO ASFALTAMENTO NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS – BAIRRO PALMITAL – LINHARES ES.** Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda em questão.

Os moradores do bairro acima citado relataram que **na rua supracitada**, necessita de realização dos reparos e o complemento do asfalto, pois esta Via vem apresentando desgaste em seu leito carroçável e com isso gerando formações de buracos em toda sua extensão. Os Munícipes também repassaram a informação da dificuldade ao transitar com seus veículos e até mesmo a pé, vem sofrendo bastante devido com as fortes chuvas o aumento de buracos e o desnivelamento desta rua, vem causando até quebra de veículos e falta de segurança com quantidade de buracos. E uma conclusão de abertura desta **RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS com a AV JOSÉ DE ALENCAR**

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizadas as seguintes providências:

1. **NIVELAMENTO:** do leito carroçável, identificando os trechos mais danificados;
2. **Execução de reparos emergenciais: Cascalhamento**
3. **ASFALTAMENTO:** para garantir a durabilidade do serviço e atender aos anseios da comunidade.



A presente indicação visa atender às demandas da comunidade local e assegurar melhores condições de mobilidade e segurança para os moradores e usuários da Rua **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DOS SANTOS – BAIRRO PALMITAL – LINHARES ES.**

Posto assim, o real perigo e indubitável necessidade de reparo do leito carroçável da via, esta autoridade legislativa vem mui respeitosamente a vossa senhoria apresentar presente Proposição, confiante de que esta municipalidade tomará as devidas providências para sanar o problema.

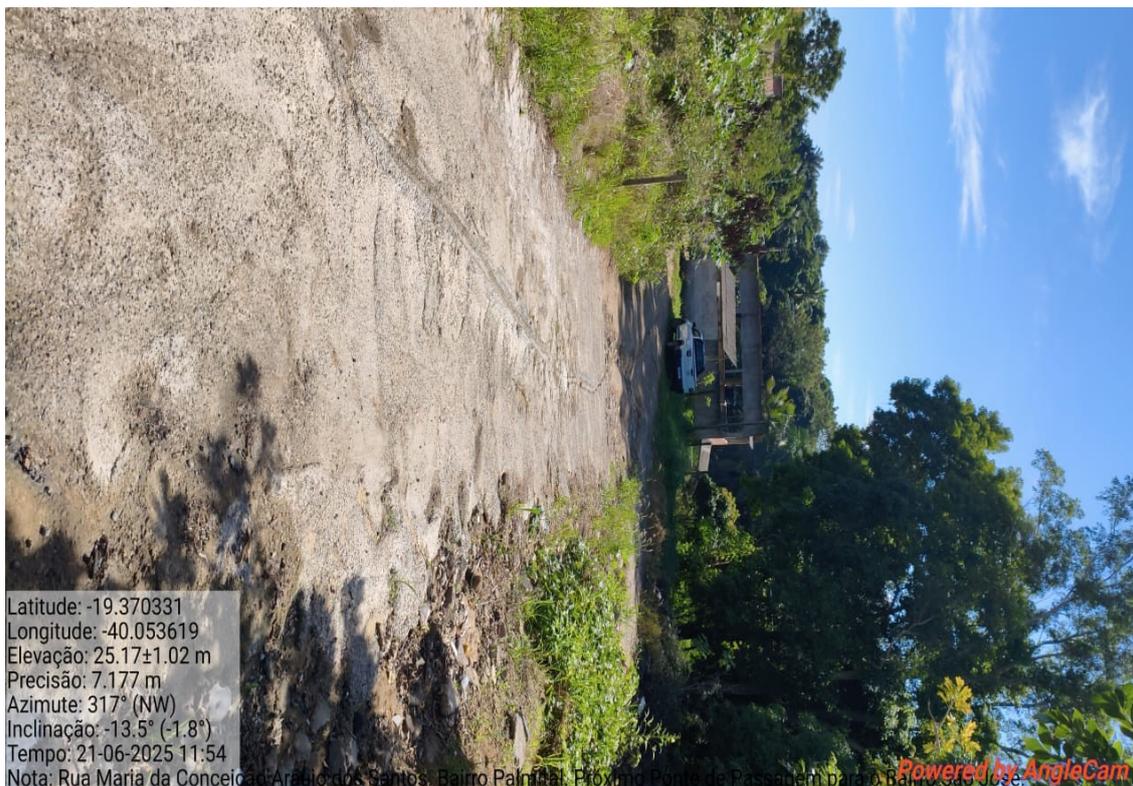
Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexar também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente;





Latitude: -19.370331
Longitude: -40.053619
Elevação: 25.17±1.02 m
Precisão: 7.177 m
Azimute: 317° (NW)
Inclinação: -13.5° (-1.8°)
Tempo: 21-06-2025 11:54

Nota: Rua Maria da Conceição Araújo dos Santos, Bairro Palmal, Próximo Ponte de Passagem para o Bairro São José. **Powered by AngleCam**

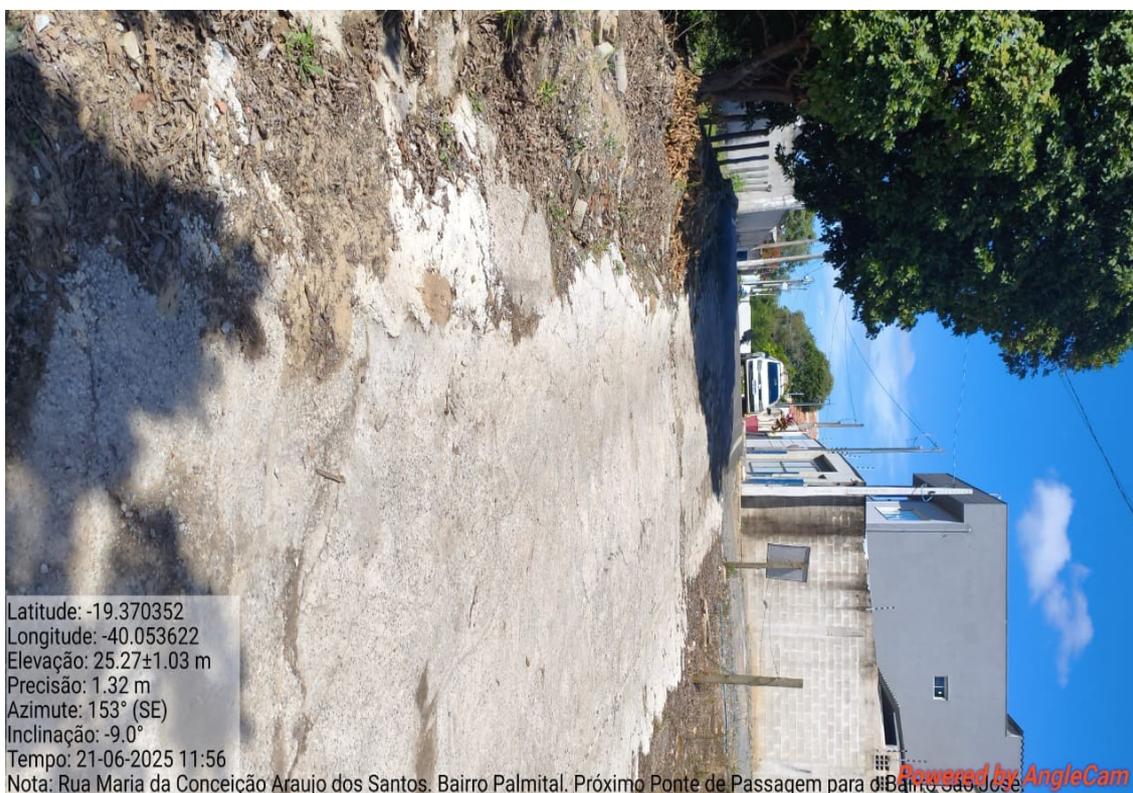
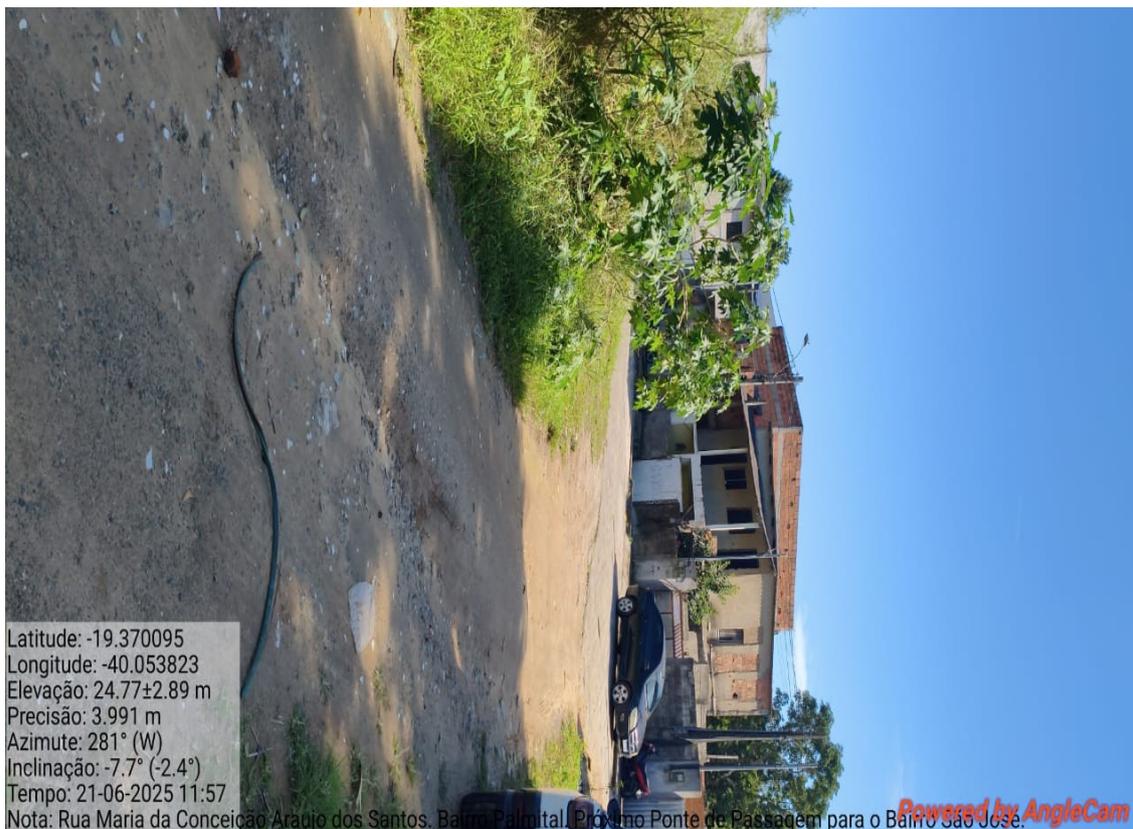


Latitude: -19.370353
Longitude: -40.053629
Elevação: 24.87±1.23 m
Precisão: 3.419 m
Azimute: 160° (S)
Inclinação: -4.0°
Tempo: 21-06-2025 11:56

Nota: Rua Maria da Conceição Araújo dos Santos, Bairro Palmal, Próximo Ponte de Passagem para o Bairro São José. **Powered by AngleCam**







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003000330039003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 25/06/2025 13:28

Checksum: **FD944A4B765DF05058DAC035E329F90B247759FC777962A0C58A382DF36D6032**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310034003000330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.